



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 016/2025
(DÉCIMO SÉTIMO) O CONVÊNIO SS N.º
002/2024**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. JEANCARLO GORINCHETEYN, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 47.708.771/0001-00, com endereço na Av. Robert Kennedy, 2900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-000, neste ato representado pelo seu Presidente ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS, e por seu Diretor Administrativo Financeiro o senhor LUIS CLÁUDIO KANASHIRO, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 78.126/2018, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste Termo de Aditamento SS N.º 016/2025 (DÉCIMO SÉTIMO) é a indicação de Gestor do Convênio, conforme Cláusula Oitava do Convênio SS N.º 002/224.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO GESTOR**

2.1 - Fica designado o funcionário abaixo:

GESTOR DO CONVÊNIO

Nome: MANOEL ROMERO VIEIRA LIMA

CPF: 291.650.308-00

Cargo: Diretor de Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência – SS.3

Matrícula: 56.074-8

Email: manoel.lima@saobernardo.sp.gov.br

Departamento/Lotação: SS.3 – DAHUE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do Convênio aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

4.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2025.

JEANCARLO GORINCHEYRN

Secretário de Saúde

ANTÔNIO DE PÁDUA CHAGAS

Presidente do Conselho de Administração

LUIZ CLÁUDIO KANASHIRO

Diretor Administrativo Financeiro

Testemunha_____

Testemunha_____